



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

LEI Nº 266/2015

De 23 de novembro de 2015

"Denomina Rua, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

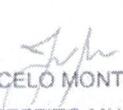
Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO DIAS, a Rua do Loteamento Dona Lili, localizado no Bairro Campo Velho, deste Município.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis quanto a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 23 de novembro de 2015.


JOÃO MARCELO MONTAROYYOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL